



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Diretoria de Recursos Humanos
Titular da unidade:	Wanessa Oliveira Alves

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Resolução CNJ nº 439/2022 permitiu a instituição de programas de residência jurídica no âmbito dos tribunais. O Decreto Judiciário nº 2124/2022 regulamentou o programa de residência jurídica no âmbito deste Tribunal.

A contratada realizará todas as etapas do Processo Seletivo para contratação de residentes jurídicos, bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

A instituição contratada deverá realizar as seguintes etapas do processo seletivo para contratação de Residentes Jurídicos no âmbito deste Poder Judiciário: 1ª Etapa: prova objetiva seletiva; 2ª Etapa: prova discursiva seletiva.

As etapas supracitadas compreenderão desde a elaboração do edital até o resultado final do certame, tendo como parâmetro as normas vigentes e as informações detalhadas apresentadas pelo contratante, responsabilizando-se pelo planejamento e execução do processo seletivo e assumindo as responsabilidades contratuais e as demais contidas no Termo de Referência.

O Processo Seletivo deverá ser realizado para suprir, inicialmente, 100 (cem) vagas e

compor um cadastro de reserva de todos os aprovados nas provas objetiva e discursiva.

A contratante arcará com as despesas de todo pessoal necessário para a realização do processo seletivo.

O processo seletivo terá validade por até 2 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, por igual período.

2.1 Nível de qualidade do serviço

O serviço a ser prestado pela instituição é caracterizado considerado como serviço comum, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratada deverá apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da instituição ou empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da instituição para a execução deste objeto.

2.2 Práticas de Sustentabilidade

A contratação deverá observar as normas de contratações sustentáveis existentes no âmbito deste Poder.

Considerando que o objeto da contratação inclui a impressão de provas do processo seletivo, a instituição que será contratada deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

- os bens utilizados na prestação do serviço devem ser constituídos, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- deverão ser observadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- os produtos oriundos de madeira (como o papel de impressão de provas) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável, devidamente comprovado;

- dar destinação final aos cartuchos utilizados, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.3 Critérios de seleção da instituição

Será utilizado como critério de julgamento o melhor preço da proposta. Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da instituição ou empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da instituição para a execução deste objeto.

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A contratação visa o provimento do quantitativo inicial de 100 (cem) vagas e formação de cadastro de reserva, com a expectativa de 3.500 (três mil e quinhentos) inscritos. Destaca-se que este Tribunal não dispõe de sistema de inscrição, gerenciamento e correção de provas que possa atender o volume estimado de candidatos inscritos, motivo pelo qual este estudo objetiva fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de contratação de instituição especializada na prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização da seleção pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem no mercado instituições aptas a realizar processos seletivos, não havendo requisitos que limitem a participação e, desse modo, todas as instituições que atendam a capacitação técnica poderão ser contratadas, cumpridos os demais requisitos. E, desse modo, sugere-se que o levantamento de mercado seja providenciado pela Divisão de Compras.

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução verificada é a contratação de empresa que realize os serviços de realização de Processo Seletivo para contratação de residentes jurídicos.

6. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

O objeto do contrato não será parcelado.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

O PRJ proporciona o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, apresentando como contrapartida social a iniciação ao trabalho, além de promover as relações humanas. Os resultados pretendidos estão atrelados ao pleno atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás, bem assim no aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça.

Este Tribunal não dispõe de estrutura suficiente para a realização do referido processo seletivo, tendo em vista a possível quantidade de candidatos inscritos, justificando, dessa forma, a contratação de instituição/empresa especializada nessa área de atuação para a seleção de residentes jurídicos.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há adequações a serem realizadas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Guarda correlação com o objeto principal a contratação operada nos autos do Proad nº 202106000279167 (contratação de empresa especializada em realizar a seleção pública para Juízes Leigos).

10. ANÁLISE DE RISCOS

Cumpra à instituição ou entidade contratada observar todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Recursos Humanos

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 581026058207 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359370 (Evento nº 3)

WANEISSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura CONFIRMADA em 26/09/2022 às 08:50

